



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
" Uma Praia de Amigos "

AUTORIZAÇÃO

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em consonância ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a abertura de processo administrativo, para fins de licitação pública, na modalidade Tomada Preços, tipo menor preço global, com as seguintes características:

DO OBJETO:

Aquisição de um veículo ônibus novo, zero quilômetro, ano/modelo 2014/2015, motor a diesel, mínimo de quatro cilindros em linha, potência mínima de 155CV, torque mínimo de 580 Nm de 1.200 a 1.600 rpm, que atenda a norma EURO V, injeção eletrônica – Cammon Rail, turbo intercoller, caixa com no mínimo de cinco marchas a frente e uma a ré, embreagem com acionamento hidráulico, freio a tambor nas quatro rodas com acionamento pneumático, freio estacionário nas rodas traseiras com acionamento pneumático, direção hidráulica, sistema elétrico 24V, com capacidade mínima para 31 lugares (passageiros), mais um para auxiliar e mais o do motorista, poltronas reclináveis, cintos de segurança abdominais para os passageiros e de três pontas para o motorista, janelas tipo rodoviária com vidros inteiriços deslizantes, porta pantográfica, cortinas, parede de separação, porta pacotes completo com ar dutado, luz de leitura individual, bagageiro rebaixado na traseira, desembaçador com ar quente no para-brisa, para-brisa inteiriço, ar condicionado, iluminação no salão em LED, largura externa mínima de 2.350mm, altura externa mínima de 2.950mm, altura interna mínima de 1.950mm, comprimento total mínimo de 9.020mm, PBT mínimo de 9.300kg, com auto falantes instalados, garantia do fabricante de no mínimo um ano e com todos os demais equipamentos obrigatórios por lei, com licenciamento e emplacamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

0801 10 122 0126 1003 449052

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 12 de março de 2015.

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
Prefeito



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
" Uma Praia de Amigos "

TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: **026/2015**

Modalidade: **Tomada de Preços nº 008/2015**

Tipo: **Menor preço global**

Limite: **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**

Fundamento: **Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006**

Assunto: **Aquisição de veículo tipo Ônibus / Secretaria da Saúde**

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, através da Secretaria de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do dia **31 de março de 2015**, na *Casa da Cidadania*, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá com a finalidade de receber documentação e propostas para a aquisição de um veículo novo tipo ônibus, conforme descrição abaixo, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, sob as seguintes condições:

I - DO OBJETO:

Aquisição de um veículo ônibus novo, zero quilômetro, ano/modelo 2014/2015, motor a diesel, mínimo de quatro cilindros em linha, potência mínima de 155CV, torque mínimo de 580 Nm de 1.200 a 1.600 rpm, que atenda a norma EURO V, injeção eletrônica – Cammon Rail, turbo intercoller, caixa com no mínimo de cinco marchas a frente e uma a ré, embreagem com acionamento hidráulico, freio a tambor nas quatro rodas com acionamento pneumático, freio estacionário nas rodas traseiras com acionamento pneumático, direção hidráulica, sistema elétrico 24V, com capacidade mínima para 31 lugares (passageiros), mais um para auxiliar e mais o do motorista, poltronas reclináveis, cintos de segurança abdominais para os passageiros e de três pontas para o motorista, janelas tipo rodoviária com vidros inteiriços deslizantes, porta pantográfica, cortinas, parede de separação, porta pacotes completo com ar dutado, luz de leitura individual, bagageiro rebaixado na traseira, desembaçador com ar quente no para-brisa, para-brisa inteiriço, ar condicionado, iluminação no salão em LED, largura externa mínima de 2.350mm, altura externa mínima de 2.950mm, altura interna mínima de 1.950mm, comprimento total mínimo de 9.020mm, PBT mínimo de 9.300kg, com auto falantes instalados, garantia do fabricante de no mínimo um ano e com todos os demais equipamentos obrigatórios por lei, com licenciamento e emplacamento.



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

II - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Local: Casa da Cidadania
Avenida Itália, 3074 – lojas 04
Fone/Fax: (051) 3682.1122 / 1123 - Ramal 205
Data: **31/03/2015**
Horário: 14 Horas

III - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois (2) envelopes lacrados, denominados de Envelope nº 1 e Envelope nº 2 assim subscritos:

1º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 008/2015
Envelope nº 1 - Documentação

2º) Prefeitura do Balneário Pinhal
Secretaria de Administração - Comissão de Licitação
Tomada de Preços nº 008/2015
Envelope nº 2 - Proposta

IV - DA DOCUMENTAÇÃO:

Para participar da presente licitação, os interessados deverão fazer o Registro de Fornecedores, até três dias antes da data fixada para abertura dos envelopes. Para o referido registro serão necessários os seguintes documentos em originais ou cópias autenticadas em cartório:

- IV1 - Certidão Negativa de Débito das Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- IV2 - Cartão de identificação da Receita Federal - CNPJ;
- IV3 - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- IV4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- IV5 - Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado na Junta Comercial;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

- IV6 – Comprovação do fabricante de possuir Certificado de Qualidade ISO 9000;
- IV7 - Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração, concedendo amplos poderes ao mesmo para decidir sobre todos os atos da presente licitação.

O Registro de Fornecedores deverá estar dentro do **envelope N° 1 – Documentação**, não sendo necessária a apresentação da documentação novamente, pois a mesma estará em posse da Comissão de Licitações por ocasião do Registro e a disposição dos licitantes. O licitante deverá estar atento às datas das negativas do Registro de Fornecedores, pois até a data do certame algumas negativas poderão estar vencidas, sendo necessário juntar ao Registro Cadastral nova negativa (original ou cópia autenticada em cartório) – **envelope n° 1**.

V - DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser legíveis, datadas e assinadas pelos representantes legais das licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços finais, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete considerando o local de entrega previsto adiante, com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas etc...

VI - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega: será de até 15 (quinze) dias, salvo justificativa fundamentada.

Local de entrega: Deverá ser entregue na Prefeitura do Balneário Pinhal, na Avenida Itália – 3.100, ou em outro local a ser indicado, desde que dentro do perímetro Municipal.

VII - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, da seguinte forma:

1. O Município dará como parte do pagamento do objeto da presente Licitação o veículo Pas/Ônibus – Agrale/Maxibus MC 075, ano 2008, modelo 2009, placa IPO 6897, cor branca, chassi: 9BYC03061S9C000146, pertencente a sua frota,



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

“ Uma Praia de Amigos ”

no valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme avaliação aprovada no Processo Interno nº 001/2015, e entregue à empresa vencedora por ocasião da entrega do novo veículo ao Município.

2. Uma parcela de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** na entrega do objeto.

3. O saldo do valor licitado será efetuado em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas em 30/60/90 dias após a entrega do objeto.

VIII - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801 10 122 0126 1003 449052

IX - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global**, classificando-se em 1º lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do Objeto. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério previsto no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

X - CONDIÇÕES GERAIS:

a) O objeto somente será aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega implicará na multa de até 10% sobre o valor do fornecimento, salvo justificativa fundamentada;

d) A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições do presente processo de licitação, exceto quanto à cláusula tempestivamente impugnada com decisão administrativa em julgado;



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
“ Uma Praia de Amigos ”

e) É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 horas.

XI - INFORMAÇÕES GERAIS:

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 9h/12h e 13h/17h, ou pelos telefones nº (051) 3682.1122 e 3682.1123, Ramal 205 ou pelo e-mail: balneariopinhal@hotmail.com .

Balneário Pinhal, 13 de março de 2015.

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
Prefeito